



TERMO ADITIVO Nº 631/2024
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 30/2023

Contratante: **Município de Hortolândia**

Contratada: **Best Fibra Entretenimento e Telecomunicações Ltda**

Processo Administrativo: nº **58687/2023**

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº **189/2022**

Objeto contratual: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de conexão de internet com velocidade mínima de 100 MB para atender o almoxarifado central da Prefeitura Municipal – fibra óptica, conforme especificações contidas no Anexo I – Memorial Descritivo.**

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, **Dra. Ieda Manzano de Oliveira**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.802.604-4, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 276.492.178-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BEST FIBRA ENTRETENIMENTO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Andrade Neves, nº 2412, Bairro Jardim Chapadão, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 27.409.842/0001-58, com inscrição estadual registrada sob nº 795.824.484.114, neste ato representado por seu sócio Sr. **Éderson Ribeiro Vian**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade (R.G) nº 44.248.617-0-SSP/SP, com CPF/MF sob nº 356.267.538-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no **artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93**, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº **58687/2023**, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº **189/2022**, no Contrato Público originário nº **30/2023**, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do **contrato** originário nº **30/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO



3.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses** a contar de **24 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do presente termo é de **R\$ 12.912,00 (doze mil, novecentos e doze reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correspondentes à execução do presente termo, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do exercício de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato, originariamente firmado sob nº **30/2023**.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **Termo de Prorrogação Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 17 de dezembro de 2025.

Ieda Manzano de Oliveira
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Éderson Ribeiro Vian
BEST FIBRA ENTRETENIMENTO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA